

REUNIÃO VIRTUAL

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO

TRATADO RELATIVO À TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE PEDIDOS DE

COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL ENTRE

AUTORIDADES CENTRAIS

(TRATADO DE MEDELLÍN)

Os e as representantes dos Estados Partes do Tratado de Medellín, sendo estes o Principado de Andorra, a República de Cuba e o Reino da Espanha, reunidos virtualmente em 7 de julho de 2022, por ocasião da primeira reunião da Comissão de Acompanhamento prevista no Regulamento de Financiamento;

Na presença de representantes dos Estados signatários do Tratado, sendo estes a República Argentina, o Estado Plurinacional da Bolívia, a República Federativa do Brasil, a República do Chile, a República da Colômbia, a República do Equador e a República Oriental do Uruguai, que compareceram à reunião conforme o previsto no artigo 6.7 do Regulamento;

Sabendo que a convocação foi enviada aos demais representantes perante a Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos (COMJIB) para comparecerem como observadores;

Tendo sido convocados pela Secretaria-Geral com a devida antecedência e observados os prazos estabelecidos na única disposição final do Regulamento;

Considerando o Tratado de Medellín, o Regulamento de Financiamento, bem como os documentos compartilhados, informados e analisados para esta reunião, os abaixo-assinados,

ACORDAMOS:

1. Celebrar o progresso dos Estados rumo à adesão e/ou ratificação do Tratado de Medellín. Agradecer aos Estados o envio da informação atualizada à Secretaria-Geral para o seu conhecimento e acompanhamento.
2. Destacar os esforços da Secretaria-Geral para a implementação da Plataforma Iber@ no menor tempo possível e com as garantias de máxima segurança e proteção de dados pessoais.
3. Agradecer o apoio financeiro da Cooperação Espanhola para o desenvolvimento da Plataforma Iber@ e a contribuição em espécie do Conselho Geral de Notários de Espanha, através dos serviços da ANCERT, para a sua manutenção e apoio técnico.
4. Celebrar o ditado da formação online ministrada pela ANCERT aos utilizadores da Plataforma Iber@. Destacar que estão a ser formados 80 utentes e que até final de 2022 estão disponíveis mais 470 lugares, cujo custeio é assumido pela Secretaria-Geral da COMJIB, graças ao apoio da Cooperação Espanhola, em aplicação do artigo 7.º do Tratado. Comprometer-nos a promover a divulgação de cursos para formar os usuários das nossas instituições.
5. Ressaltar a importância de apresentar à Secretaria-Geral a designação dos usuários que terão acesso à assinatura digital e manter essa informação atualizada para o bom funcionamento do Tratado.
6. Solicitar à Secretaria-Geral que apresente informações sobre os mecanismos para garantir que as autoridades centrais recebam as solicitações de cooperação jurídica internacional em uma única caixa postal eletrônica, a fim de assegurar os efeitos jurídicos do Tratado.

7. Submeter às autoridades competentes das autoridades centrais, nos casos em que não o tenham feito, a necessidade de designar um ou mais pontos de contacto técnicos nacionais, nos termos do do artigo 6.7 do Tratado, a quem caberá esclarecer dúvidas ou prestar o apoio necessário em dificuldades técnicas relativas ao funcionamento do Iber@. Lembrar aos Estados que, desde a entrada em vigor do Tratado, esta disposição deve ser completada no momento do depósito do instrumento de adesão ou ratificação.
8. Realizar a próxima reunião ordinária desta Comissão de Acompanhamento durante o terceiro trimestre de 2023, a fim de considerar a proposta que terá levantado a Secretaria-Geral na convocatória, sobre o orçamento anual e o seu financiamento para o biênio 2024-2025.
9. Aprovar o mecanismo para reconsiderar o orçamento anual e o seu financiamento, quando um Estado adere ao Tratado de Medellín, ordenando à Secretaria-Geral que convoque uma reunião extraordinária desta Comissão de Acompanhamento dentro de 30 dias a partir da data do depósito do instrumento de adesão e/ou ratificação.
10. Informar as autoridades competentes para que procedam à designação formal de representante junto da Comissão de Acompanhamento até 9 de agosto de 2022, nos termos do artigo 6.2 do Regulamento. Lembrar aos Estados que, desde a entrada em vigor do Tratado, esta disposição deve ser completada no momento do depósito do instrumento de adesão ou ratificação.



CONFERENCIA DE MINISTROS DE JUSTICIA
DE LOS PAÍSES IBEROAMERICANOS
COMJIB



11. Autorizar o mecanismo de validação desta ata por meio eletrônico, enviando a Secretaria-Geral uma versão preliminar por e-mail aos abaixo assinados em prazo razoável para receber a sua aprovação e/ou comentários. Após o período indicado sem manifestação, será entendida como aprovada. A assinatura holográfica do Secretário-Geral, Sr. Enrique Gil Botero, validará a ata nos idiomas espanhol e português.

Em Madrid, a 7 de junho de 2022

ANDORRA

Eva Garcia Lluelles
Chefe da Área de Relações e
Cooperação Jurídica Internacional
Ministério da Justiça e Interior

CUBA

Alexis Batista Segrera
Chefe do Departamento de Direito
Internacional
Ministério da Justiça

ESPAÑA

Javier Samper Orgiles
Chefe da Unidade de Apoio
Direção Geral de Cooperação Jurídica
Internacional
Ministério da Justiça

**SECRETARIA-GERAL
COMJIB**

Enrique Gil Botero
Secretário-Geral